



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Decreta ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

O Presidente do Legislativo Municipal no uso das suas atribuições conferidas por Lei

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio de 2024 alusivo ao *Corpus Christi*

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para os trabalhos da Câmara Municipal de Xangri-Lá;

DECRETA:

Art. 1º: Ponto facultativo no dia 31 maio de 2024.

Art. 2º: As horas faltantes serão compensadas mediante jornada no período da manhã do dia 29 de maio de 2024, das 08:00 às 12:00.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 28 de maio de 2024.

**Cleomar Gnoatto Vargas
Presidente**